



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº _____/2021

Regulamenta o procedimento de concessão de diária aos servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.



A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o procedimento de concessão de diária aos servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução será concedida diária aos servidores da Câmara Municipal que se deslocarem temporariamente do Município de Pindamonhangaba, no desempenho de suas atribuições, em missão ou curso do interesse exclusivo da Administração Pública, dentro do país, relacionadas com o emprego ou função que exerce, com objetivo de indenizar despesas com alimentação, hospedagem e transporte.

Parágrafo único - O regime de diárias aplica-se exclusivamente aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3º - O valor da diária de viagem será conferido ao servidor na forma de depósito em conta.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

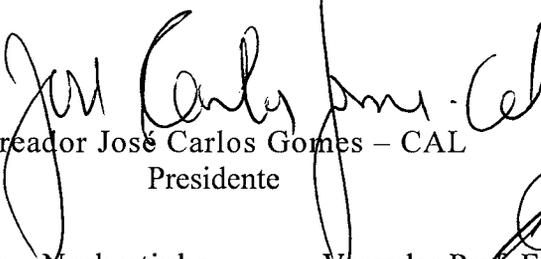
Art. 4º - Fica estabelecido o valor-base da diária em 01 (uma) UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

Art. 5º - O servidor que receber diária indevidamente ou em desacordo com o artigo 2º desta Resolução, será obrigado a restituí-la de uma só vez, sem prejuízo da sujeição às penas disciplinares.

Art. 6º - Revogam-se as Resoluções nº 03/2009, nº 10/2011 e o inciso IV do artigo 2º da Resolução nº 09/2009.

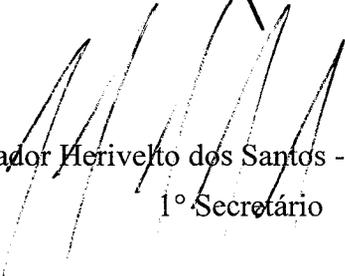
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

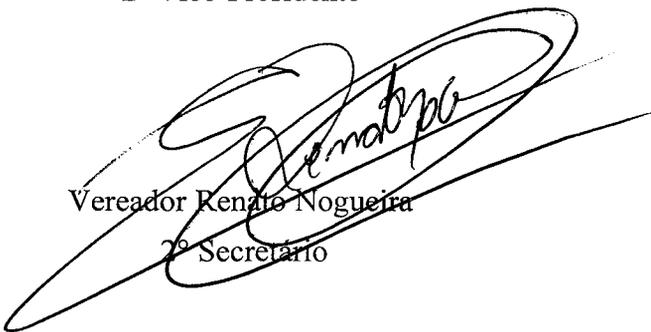
Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2021.


Vereador José Carlos Gomes – CAL
Presidente


Vereador Francisco Norberto - Norbertinho
1º Vice-Presidente


Vereador Prof. Felipe Guimarães
2º Vice-Presidente


Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela
1º Secretário


Vereador Renato Nogueira
2º Secretário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Senhores Vereadores!

O presente projeto de resolução visa regulamentar a concessão de diária dos servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

As diárias concedidas para servidores da Câmara eram regulamentadas pelas Resoluções nº 03/2009 e 10/2011, que previa apenas o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) sem prever procedimento de concessão, valor esse que sofria desconto do vale-refeição segundo a Resolução nº 09/2009. Sendo assim, o servidor recebia somente o montante de R\$ 39,33 (trinta e nove reais e trinta e três centavos) para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte. O valor encontra-se defasado uma vez que desde 2009 não há reajuste e não havia pagamento integral da diária.

Há a necessidade de atualizar o valor da diária, mormente porque com o retorno das atividades normais pós-pandemia, diversas viagens de interesse do município estão sendo solicitadas pelos vereadores.

O atual projeto atualiza o valor da diária, bem como prevê seu pagamento integral sem desconto do vale-refeição.

Importante observar, que o valor atualizado terá validade a partir de janeiro de 2022, em respeito à Lei Complementar nº 173/2020, que não permite aumento de gastos até 31.12.2021.

Diante das razões expostas, solicitamos a aprovação.